DECRETO Nº 444, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 03 / 04 / 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS LOCALIZADOS ENTRE AS RUAS SANTARÉM, RIO DOURADO, PERIMETRAL OESTE, PA-275 E BOA VISTA, BAIRROS BEIRA RIO, JARDIM CANADÁ E MARANHÃO, PARAUAPEBAS, ESTADO PARÁ E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, nos arts. 2º e 6º do Decreto – Lei nº 3.365/1941 e art. 71, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis:

I. Imóvel localizado à Rua Santarém, parte da Fazenda Santa Andreia, bairro Jardim Canadá, tendo por atual possuidor o Sr. Antônio Pedro Sikorski;

II. Imóvel localizado à Rua Santarém, parte da Fazenda Santa Andreia, bairro Jardim Canadá, de posse e propriedade do Sr. Gabriel Augusto Camargo;

III. Imóvel localizado à Rua Santarém, Chácara 11, parte da Fazenda Santa Andreia, bairro Jardim Canadá, tendo por atual possuidora a Sra. Liduína Barbosa dos Santos;

IV. Imóvel localizado à Rua Santarém, Chácara 12, parte da Fazenda Santa Andreia, bairro Jardim Canadá, tendo por atual possuidor o Sr. Celso Ramos de Souza;

V. Imóvel localizado à Rua Santarém, Chácaras 13/14, parte da Fazenda Santa Andreia, bairro Jardim Canadá, tendo por atual possuidora a Sra. Maria Aparecida Ramos.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos acima são de propriedade do Sr. Gabriel Augusto Camargo.

Art. 2º Os imóveis que mencionam o artigo anterior serão desapropriados para implantação da 1ª fase do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP.

Art. 3º Fica o PROSAP autorizado a efetivar o pagamento das respectivas indenizações após o devido processo legal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 03 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL